

Termo de Referência 38/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2024	257031-DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - AMAPA	MARIA CELIA PICANCO FARIAS	08/08/2024 10:52 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		25042.000544 /2024-91

1. Definição do objeto

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de **empresa especializada em serviço de levantamento geológico e geotécnico** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências , estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A Tabela abaixo apresenta o os itens e seus correspondentes totais e planilha completa com quantitativos e valores unitários encontra-se em anexo.

ITEM	CATSERV /CATMAT	Banco	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit R\$	Valor total R\$
			Prestação de serviços em levantamento geológico e geotécnico				43.716,26
1			MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE				
1.1.	CO-28390	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO				

			SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	UN	10	1.090,97	10.909,70
1.2.	31.90.17	EMBASA	TRANSPORTE DE BARCO E EQUIPE DE 4 ELEMENTOS (1 FISCAL DE CAMPO, 1 MARINHEIRO E 2 AJUDANTES PRÁTICOS)	KM	480	6,54	3.139,20
1.3	047820	SBC	PROTECAO-RELATORIO TECNICO FINAL	UN	01	5.528,68	5.528,68
2			ENSAIOS E LEVNATAMENTOS				
2.1.	CO-28388	SETOP	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	M	200	93,05	18.610,00
3			RELATÓRIO FINAL				
3.1.	047820	SBC	PROTECAO-RELATORIO TECNICO FINAL (INCLUSO ART)	UN	01	5.528,68	5.528,68

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço especial de engenharia sem dedicação de mão de obra exclusiva.

1.3. O quantitativo e respectivo código do item é o discriminado na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Global*.

1.5. O prazo de vigência do contrato é aquele previsto no instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 06 (seis) meses, com base no Art. 106 da Lei 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de execução é de 12 meses.

1.7. O contrato será executado sob demanda.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (DFD 21/2023), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. Quanto ao princípio da padronização, esse princípio tem o objetivo de definir características referentes às especificações técnicas e de desempenho de determinado gênero de produtos que são almejadas pela Administração Pública, o que pode resultar na conclusão de que determinadas marcas, materiais e serviços atendam ao tipo de padronização adotado ou, até mesmo, apenas determinado fabricante ou fornecedor e prestador de serviços ofereçam o produto ou serviço que se coaduna com os padrões pretendidos. Pode também haver a conclusão motivada e circunstanciada no sentido de que a homogeneidade de produtos ou serviços adquiridos, ainda que existam similares no mercado, é a única solução que satisfaz ao interesse público, sob as perspectivas da economicidade e eficiência. Nessa última hipótese, óbice não há que a Administração conclua pela escolha de determinada marca, produto ou serviço, sendo esta a única opção que ostenta as características compatíveis com a padronização adotada, ou desde que haja justificada necessidade de adoção de apenas uma marca, produto ou serviço.

2.4. O princípio da padronização previsto no art. 47, I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) tem como objetivo principal garantir a uniformidade e a eficiência nas contratações públicas. Quando aplicado a serviços, este princípio visa assegurar que os serviços contratados pela administração pública atendam a determinados padrões de qualidade e desempenho, facilitando o controle e a fiscalização, além de promover economicidade.

2.5. Considerando exposto acima, e o que está disposto em lei, esta contratação está seguindo e obedecendo o princípio da padronização previsto no art. 47, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A SUSTENTABILIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A inserção da sustentabilidade em obras e serviços de engenharia configura-se em:

- 1) Aspectos técnicos constantes do projeto básico/termo de referência (aqui para serviços comuns de engenharia) ou do projeto executivo;
- 2) Observância da legislação e normas.

4.2. COMPREENDENDO A PREVENÇÃO DE RESÍDUOS

A licitação sustentável deve associar-se à prevenção na geração de resíduos, procurando-se, na fase de planejamento contratual, reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.

Destaque-se que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (documento em anexo ao Decreto 11.043 /22), estabelece como orientação:

“4.3.2. REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS E REJEITOS

ENCAMINHADOS PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.

Diretriz 2A: Reduzir a geração de resíduos sólidos urbanos e aumentar a reutilização de produtos

Estratégia 12: Incentivar a inserção de critérios ambientais nas licitações públicas, orientando, quando viável técnica e economicamente, a aquisição de produtos reutilizáveis.”

4.3. COMPREENDENDO A GESTÃO DE RESÍDUOS

A gestão de resíduos de engenharia possui regramentos próprios, constantes dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, detalhado em tópico próprio.

A respeito do tema, sugere-se consulta a uma publicação do Senado denominada “Projeto de edifícios públicos sustentáveis: uma abordagem cultural, econômica, ambiental e arquitetônica” como subsídios técnicos (VIGGIANO, 2019).

4.4. Garantia da Contratação

A empresa deve garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados, assumindo a responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos que possam surgir durante a execução dos serviços de levantamento em campo, bem como após a sua conclusão.

4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.4.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada 4.4.3. em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. Vistoria

Antes da contratação, será realizada uma vistoria técnica no local para avaliar as condições da área de levantamento de dados de campo e identificar eventuais desafios ou restrições que possam impactar a execução do serviço.

4.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas.

4.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O horário de realização dos serviços de **levantamento geológico e geotécnico para obras de engenharia civil**, serão realizados de segunda a sábado, exceto feriados, abrangendo um intervalo de tempo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

5.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço nas aldeias da abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Amapá e Norte do Pará.

5.1.3. Os serviços de **levantamento geológico e geotécnico para obras de engenharia civil**, darão suporte para o dimensionamento correto das construções de engenharia civil de abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A execução do contrato seguirá a seguinte metodologia:

6.26. O SESANI/DSEI-AMP emitirá Ordem de Serviço juntamente com Relatório de Ordem de Serviço que conterá as demandas de serviços a serem executados, que o enviará à empresa CONTRATADA para a sua execução;

6.27. A contratada terá o prazo de até 72h, após o recebimento da Ordem de Serviço, para atender a demanda.

6.28. Caberá à CONTRATADA o correto preenchimento do RELATÓRIO DE ORDEM DE SERVIÇO, com indicação criteriosa dos materiais utilizados, serviços executados e eventuais ocorrências.

6.29. O RELATÓRIO DE ORDEM DE SERVIÇO deverá ser devolvido pela CONTRATADA, no prazo de 48 horas da conclusão dos serviços.

6.30. A CONTRATADA deverá apresentar ao SESANI/DSEI-AMP e FISCAL do contrato, o relatório com a descrição dos serviços realizados e com relatório fotográfico. Esse relatório poderá ser encaminhado por e-mail e enviado cópia para o Fiscal do Contrato e equipe Técnica do SESANI/DSEI/AMP responsável pela gestão dos sistemas.

6.31. A CONTRATADA deverá manter no local de execução dos serviços LIVRO DE REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DE SERVIÇOS, contendo as ocorrências de cada intervenção.

6.32. Deverão constar no livro as seguintes informações: tipo de serviço efetuado, providências adotadas e especificação de peças e materiais substituídos.

6.33. Todos os relatos no livro citado deverão exibir a identificação e a assinatura do responsável pelas informações apresentadas. Caso não haja ocorrência a ser registrada, deverá ser anotada a data e a expressão “sem ocorrências”.

6.34. A CONTRATADA deverá manter, junto a cada equipamento, um histórico com todos os procedimentos, verificações, análises e medições executadas no equipamento.

6.35. Todos os serviços executados, bem como as peças repostas deverão ter garantia de, no mínimo, 90 dias, podendo ser maior no caso das peças, se determinado pelo fabricante.

6.36. No caso de problemas nos veículos em uso pela equipe para a realização dos serviços, substituir de imediato, de modo a não causar paralisação na execução dos serviços objeto do Contrato.

Materiais a serem disponibilizados

6.39. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.40. A empresa CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo e peças, necessários aos serviços de manutenção objeto deste Termo de Referência.

6.41. Para a execução dos serviços, dentro dos prazos e padrões exigidos pelo DSEI-AMP neste Termo de Referência, é exigido que a CONTRATADA disponha, no mínimo, da seguinte estrutura:

6.42. 01 (hum) veículo utilitários com, no máximo, 01 (um) ano de uso. Sendo todos com tração nas quatro rodas e cabine dupla, que permita transitar em estradas de difícil acesso e transportar equipamentos pesados com capacidade de carga superior à 900Kg.

6.43. Martelo de queda livre com massa de 63,5 kg e altura de queda de 760 mm.

6.44. Haste de perfuração padrão com comprimento de 1,5 m e diâmetro de 50,8 mm.

6.45. Barrilete amostrador com diâmetro interno de 50,8 mm e área cortante de 130 cm².

6.46. Trado manual para limpeza do furo.

6.47. Amostrador Shelby para coleta de amostras indeformadas quando necessário.

6.48. Unidade de registro para aquisição de dados de energia de penetração e número de golpes.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará as planilhas de medição com os serviços executados, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

7.1.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.3.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.3.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

- 7.1.3.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.1.3.4.. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.26. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.30. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será: empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (Estado do Amapá), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado do Amapá) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual (Estado do Amapá), relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. **Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, neste caso o CREA AP, em plena validade;**

8.27.1. **Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.**

8.28. **Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.**

8.28.1. **Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:**

8.28.1.1. Engenheiro Civil ou Arquiteto com capacidade técnica de acompanhamento de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto;

8.28.1.2. Geólogo ou Engenheiro de Minas com capacidade técnica de acompanhamento de serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto;

8.28.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.28.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.28.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.716,26

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.716,26** (quarenta e três mil setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha de SINAPI.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

. 1. Gestão/Unidade: [...];

- I. 2. Fonte de Recursos: [...];
- II. 3. Programa de Trabalho: [...];
- III. 4. Elemento de Despesa: [...];
- IV. 5. Plano Interno: [...]

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CELIA PICANCO FARIAS

CHEFE DO SESANI



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 10:52:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apeendice I - ETP45_2024.pdf (288.64 KB)
- Anexo II - Apendice II - MODELO_DE_PROPOSTA_DE_LICITACAO_COM_PLANILHA.pdf (150.75 KB)
- Anexo III - Apendice III -
MODELO_DE_PLANILHA_DE_CUSTOS_PARA_AQUISICOES_E_SERVICOS_COMP.pdf (196.11 KB)
- Anexo IV - Apendice IV -
MODELO_DE_INSTRUMENTO_DE_MEDICAO_DE_RESULTADO___IMR_PARA_AQU__3_.pdf (450.67 KB)
- Anexo V - Apendice_V_MODELO_DE_DECLARACAO_DE_CONHECIMENTO_DAS_CONDICOE.pdf (104.23 KB)

Anexo I - Apeendice I - ETP45_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 45/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25042.000544/2024-91

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O DSEI AMP visa a realização de Levantamentos e Estudos geológicos e geotécnicos, para dar suporte nas decisões técnicas pela engenharia no correto dimensionamento de estruturas civis em obras de engenharia em locais de abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ.
- 2.2. Portanto a descrição da necessidade é a necessidade de levantamento de dados geológicos e geotécnicos a fim de auxiliar a parte da engenharia em obras civis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SESANI	MARIA CÉLIA PICANÇO FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Sustentabilidade: A empresa deve demonstrar compromisso com práticas sustentáveis em todas as fases da execução dos serviços, desde a qualidade dos serviços, equipamentos e equipe qualificada, buscando minimizar o impacto ambiental e promover a conservação dos recursos naturais.

4.1.1. A SUSTENTABILIDADE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A inserção da sustentabilidade em obras e serviços de engenharia configura-se em:1) Aspectos técnicos constantes do projeto básico/termo de referência (aqui para serviços comuns de engenharia) ou do projeto executivo;2) Observância da legislação e normas.4.2. COMPREENDENDO A PREVENÇÃO DE RESÍDUOSA licitação sustentável deve associar-se à prevenção na geração de resíduos, procurando-se, na fase de planejamento contratual, reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados. Destaque-se que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (documento em anexo ao Decreto 11.043/22), estabelece como orientação:

“4.3.2. REDUÇÃO DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS E REJEITOS ENCAMINHADOS PARA DISPOSIÇÃO FINALAMBIENTALMENTE ADEQUADA. Diretriz 2A: Reduzir a geração de resíduos sólidos urbanos e aumentar a reutilização de produtos Estratégia 12: Incentivar a inserção de critérios ambientais nas licitações públicas, orientando, quando viável técnica e economicamente, a aquisição de produtos reutilizáveis.”

4.1.2. COMPREENDENDO A GESTÃO DE RESÍDUOS

A gestão de resíduos de engenharia possui regramentos próprios, constantes dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, detalhado em tópico próprio. A respeito do tema, sugere-se consulta a uma publicação do Senado denominada “Projeto de edifícios públicos sustentáveis: uma abordagem cultural, econômica, ambiental e arquitetônica” como subsídios técnicos (VIGGIANO, 2019).

4.2. Subcontratação: A empresa contratada não poderá subcontratar o objeto descrito.

4.3. Garantia da Contratação: A empresa deve garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados, assumindo a responsabilidade por eventuais falhas ou defeitos que possam surgir durante a execução dos serviços de levantamento em campo, bem como após a sua conclusão.

4.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.4.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada 4.4.3. em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. Vistoria: Antes da contratação, será realizada uma vistoria técnica no local para avaliar as condições da área de levantamento de dados de campo e identificar eventuais desafios ou restrições que possam impactar a execução do serviço.

4.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 17 horas.

4.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de mercado para a escolha da solução tecnológica

O levantamento de mercado para a escolha da melhor solução tecnológica para a prestação de serviços de levantamento de dados geológicos e geotécnicos com fornecimento de material, equipamento e equipe qualificada, área de atuação localizada dentro da abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ levou em consideração o tipo de serviço e as especificações técnicas. Esta escolha da solução tecnológica é crucial para garantir a eficiência, durabilidade e sustentabilidade da prestação do serviço. Diversos fatores devem ser considerados na seleção da tecnologia mais adequada para execução dos serviços a serem contratados, incluem a consulta e prospecção de mercado e a pesquisa de contratos semelhantes em órgãos da administração pública. Temos portanto:

5.1.1. Execução do contrato pela administração do Ministério da Saúde

Considerando o objeto da contratação técnica e específica em serviços de engenharia e geologia, incluindo serviços de levantamento geológicos e geotécnicos, serviços de dimensionamento correto de estruturas de engenharia civil, fica inviável a execução desta contratação diretamente pelo Ministério da Saúde.

5.1.2. Execução do contrato pela administração Federal

Considerando o objeto da contratação técnica e específica em serviços de engenharia e geologia, incluindo serviços de levantamento geológicos e geotécnicos, serviços de dimensionamento correto de estruturas de engenharia civil, fica inviável a execução desta contratação diretamente pela administração Federal.

5.1.3. Execução do contrato por contratação de empresa especializada

Considerando o objeto da contratação técnica e específica em serviços de engenharia e geologia, incluindo serviços de levantamento geológicos e geotécnicos, serviços de dimensionamento correto de estruturas de engenharia civil, a melhor opção para execução do contrato é a contratação de empresa especializada

5.2. Escolha de seleção de fornecedor

Considerando a pesquisa realizada para possível adesão a intenção de pesquisa de preço, adesão de ata vigente de pesquisa de preço, considerando também o objeto da contratação técnica e específica em serviços de engenharia e geologia, incluindo serviços de levantamento geológicos e geotécnicos, serviços de dimensionamento correto de estruturas de engenharia civil, a melhor opção para seleção de fornecedor para execução do contrato, tendo em vista a exigência técnica da contratação, considerando as especificidades locais de acesso e culturais, é a contratação de empresa especializada através de contratação direta através de pregão.

5.3. Escolha da solução de modelo de contratação

Considerando todo o exposto neste levantamento de mercado, a melhor solução de modelo de contratação viável para a execução desta contratação é a contratação de prestação de serviços sem mão de obra exclusiva.

A prestação de serviços, através de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento de dados geológicos e geotécnicos com fornecimento de material, equipamento e equipe qualificada, área de atuação localizada dentro da abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, tem período específico para ser executado, com cronograma de execução físico financeiro previamente definido em contrato e no termo de referência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando o objeto da contratação técnica e específica em serviços de engenharia, incluindo serviços de levantamento de dados geológicos e geotécnicos com fornecimento de material, equipamento e equipe qualificada, área de atuação localizada dentro da abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, a melhor opção para execução do contrato é a contratação de empresa especializada através de contratação direta através de pregão, sem mão de obra exclusiva.

A prestação de serviços, através de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento de dados geológicos e geotécnicos com fornecimento de material, equipamento e equipe qualificada, área de atuação localizada dentro da abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE

DO PARÁ, tem período específico para ser executado, com cronograma de execução físico financeiro previamente definido em contrato e no termo de referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa dos itens a serem contratados, foi realizada em base no levantamento detalhado da necessidade de fazer esses levantamentos de dados geológicos e geotécnicos a fim de auxiliar a engenharia no correto dimensionamento das estruturas em obras civis, através de coleta de dados no local onde serão executados os projetos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.716,26

- 8.1. Esse valor de R\$43.716,26 (Quarenta e três mil, setecentos e dezesseis reais, e vinte e seis centavos) foi estimado considerando a quantidade dos projetos e a área que cada projeto abrange no território indígena.
- 8.2. Será realizado um orçamento detalhado considerando os custos de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e outros custos indiretos, que podem alterar esse valor estimado para mais ou para menos.
- 8.3. Metodologia do Valor Estimado da Contratação
- A metodologia utilizada para chegar ao valor estimado da contratação será a seguinte:

- Quantitativo Estimado para Contratação (Q): Este é o número de unidades do objeto a ser contratado.
- Valor Unitário (VU): O valor unitário.
- Valor Total (VT) = Produto entre o Quantitativo Estimado para Contratação e Valor Unitário de acordo com a seguinte fórmula matemática:

$$VT=Q\times VU$$

Dessa forma, o Valor Total (VT) é obtido multiplicando-se o número de unidades a serem contratadas (Q) pelo Valor Unitário (VU) determinado a partir da metodologia aplicada. Isso resulta em uma estimativa precisa do valor total da contratação, garantindo que os recursos públicos sejam alocados de forma eficiente e econômica.

O Valor Total Estimado = Soma dos valores totais de cada item.

Na tabela a seguir estão descritos os serviços a serem realizados com a estimativa de valores unitários e a estimativa do valor da contratação.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Tot
1	LOGÍSTICA, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO					43.71

1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	un	10	850,00	1.090,97	10.90
1.2.	TRANSPORTE DE BARCO E EQUIPE DE 4 ELEMENTOS (1 FISCAL DE CAMPO, 1 MARINHEIRO E 2 AJUDANTES PRÁTICOS)	KM	480	5,10	6,54	3.139
1.3.	PROTECAO-RELATORIO TECNICO FINAL	UN	1	4.307,51	5.528,68	5.528
2	ENSAIOS E LEVANTAMENTOS					24.13
2.1.	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	m	200	72,50	93,05	18.61
3	RELATÓRIO FINAL					5.528
3.1.	PROTECAO-RELATORIO TECNICO FINAL (INCLUSO ART)	UN	1	4.307,51	5.528,68	5.528

Total sem BDI	34
Total do BDI	9
Total Geral	43

8.4. Os parâmetros utilizados na elaboração do orçamento foram contemplados no Art. 23 § 2º da Lei 14.133/2021. Foi utilizado a plataforma de bancos de referência **ORÇAFASCIO**. **A utilização desta plataforma foi pertinente pois existem alguns itens no levantamento da planilha orçamentária que o SINAPI não contempla**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A decisão de parcelar ou não uma solução em contratações públicas depende de uma análise minuciosa, considerando diversos fatores que impactam diretamente na eficiência, na gestão financeira e na execução do projeto. O parcelamento de uma solução em contratações públicas pode ser uma estratégia complexa, exigindo uma avaliação cuidadosa para determinar sua viabilidade. Existem algumas justificativas que podem embasar a decisão de parcelar ou não:

1. Economia e Viabilidade Financeira: O parcelamento pode ser justificado se resultar em economias significativas, permitindo uma distribuição de custos mais equitativa ao longo do tempo. Em contrapartida, para soluções de menor porte, o parcelamento pode gerar custos adicionais de gestão e administração, tornando-se menos vantajoso financeiramente.
2. Riscos e Complexidade Técnica: Soluções complexas podem demandar etapas

sequenciais para garantir sua implementação eficaz. Nesses casos, o parcelamento pode reduzir os riscos técnicos e operacionais, permitindo uma implementação mais controlada e testada.

3. Agilidade e Praticidade: Parcelar uma solução pode oferecer maior agilidade na entrega de partes do projeto, permitindo que benefícios sejam alcançados em estágios intermediários. Contudo, é importante ponderar se essa agilidade compensa a potencial complexidade de gerenciar múltiplos contratos e fornecedores.

4. Impacto na Administração e Controle: O parcelamento pode facilitar o controle e a supervisão do processo de implementação, especialmente em grandes projetos. No entanto, isso também pode aumentar a carga administrativa e exigir uma gestão robusta para coordenar os diferentes aspectos dos contratos.

A decisão final de parcelar ou não uma solução em contratações públicas deve considerar cuidadosamente esses pontos, avaliando as necessidades específicas do projeto, os riscos envolvidos, as vantagens financeiras e operacionais, além de alinhar-se estrategicamente aos objetivos da administração pública. É essencial conduzir uma análise completa antes de determinar a abordagem mais adequada para a situação em questão.

9.2. Considerando o objeto da contratação, sendo bastante técnica e específica em serviços de engenharia, incluindo serviços de levantamento de dados geológicos e geotécnicos com fornecimento de material, equipamento e equipe qualificada, com área de atuação localizada dentro da abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ podemos justificar para o não parcelamento a melhor opção para execução do contrato é a contratação de empresa especializada através de contratação direta através de pregão, sem mão de obra exclusiva.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica, pois o DSEI/AMP não possui contrato de serviços com o mesmo objeto e finalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 do DSEI AMP, além de estar inserido no Plano Distrital no período 2024-2027

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O serviço tem como benefícios indiretos a economicidade, a eficácia, a eficiência e os impactos de melhoria de serviços oferecidos à comunidade residentes nas Terras Indígenas que compõem o DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ.

12.2. Como benefício direto, o serviço possibilitará dar celeridade à elaboração de projetos executivos na área da engenharia, assim como possibilitará a maior clareza na tomada de decisões em realizar corretos dimensionamentos de estruturas de obras civis, visando economicidade e acima de tudo segurança para os beneficiários.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Dentre as providências a serem tomadas, uma vez que os servidores que potencialmente virão a ser fiscais dos contratos resultantes deste pleito receberam capacitação promovida pelo DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ com o intuito de atualizar/estabelecer métodos e procedimentos de fiscalização e gestão contratual de modo eficaz e em concordância com as legislações vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De forma a minimizar os possíveis impactos ambientais eventualmente ensejados pelas atividades inerentes ao objeto da contratação, deverão ser observados e cumpridos rigorosamente os critérios de sustentabilidade dispostos na IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os benefícios para a comunidade descritos neste Estudo Técnico Preliminar, em obras de engenharia civil, e considerando também a importância deste tipo de levantamento específico para auxiliar a equipe técnica em engenharia para o correto dimensionamento em estruturas de obras civis, o DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, por meio do SESANI, avaliando a viabilidade técnica e econômica da contrata julga viável esta contratação descrita no objeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CELIA PICANCO FARIAS

CHEFE DO SESANI



Assinou eletronicamente em 08/08/2024 às 09:57:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Documento de Formalização de Demanda_ Levantamento Geológico.pdf (43.92 KB)
- Anexo II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA LEVANTAMENTO GEOTÉCNIA.pdf (82.46 KB)

**Anexo I - Documento de Formalização de Demanda_
Levantamento Geológico.pdf**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 21/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SESANI	05/08/2024 00:00	257031	ENEAS SANCHES DA SILVA FILHO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Empresa especializada em estudo geológico e geotécnico;			

2. Justificativa de necessidade

Ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Amapá e Norte do Pará (DSEI AMP), dentre outras atribuições, compete a elaboração de projetos de obras de saneamento para a implementação de programas de atenção integral à saúde indígena, no atendimento de aproximadamente 14.559 indígenas (SIASI/DSEI AMP, de agosto de 2023) em 170 aldeias, que possibilitem desenvolver ações sistemáticas de implantação e da reforma e ampliação de infraestruturas de saúde, bem como de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) com captação superficial, deliberadas pelo Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI).

Os serviços de topografia e sondagem geotécnica auxiliam no reconhecimento da configuração de um terreno com todos os seus acidentes, dividida em planimetria e altimetria ou nivelamento, bem como nos projetos de fundação de obras. Neste sentido, para a construção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) com captação superficial e demais edificações é fundamental a sua contratação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	MAPEAMENTO GEOLÓGICO	1,00	100.000,00	100.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ENEAS SANCHES DA SILVA FILHO

Chefe do SESANI, substituto

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	alteração de itens e ajuste de valores.	SIMEONIS CANTAO PINHEIRO	02/10/2023 09:43

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA
LEVANTAMENTO GEOTÉCNIA.pdf**



CADERNO DE ENCARGOS

E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. APRESENTAÇÃO

O presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas tem por objetivo definir os parâmetros e condições em que os serviços de levantamento geológico e geotécnico para obras de engenharia civil pertencentes ao DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, que serão desenvolvidos pela Empresa CONTRATADA, devendo esta ser detentora de atestados técnicos que comprovem a sua experiência, bem como de seus responsáveis técnicos, na execução dos serviços.

2. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de levantamentos geológicos e geotécnicos serão executados em obras de engenharia civil localizadas em áreas de abrangência do DSEI AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, conforme listados no TERMO DE REFERÊNCIA.

As obras de engenharia que serão contempladas pelos serviços estão em fase de execução ou em fase de projeto. São elas:

- UBSI ALDEIA FLEXA
- UBSI ALDEIA GALIBI
- UBSI ALDEIA ESPIRITO SANTO
- UBSI ALDEIA SANTA IZABEL
- UBSI ALDEIA PURURÉ
- UBSI ALDEIA MARIRY
- SAA ALDEIA ESPÍRITO SANTO
- SAA ALDEIA SANTA IZABEL
- CASAI OIAPOQUE
- CASAI MACAPÁ.

2.1. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

OBRA CONTEMPLADA	ESTIMATIVA DE POPULAÇÃO A SER ATENDIDA	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	POLO BASE
UBSI ALDEIA FLEXA	58	03° 41' 11,61" N 51° 22' 30,24" O	KUMENÊ
UBSI ALDEIA GALIBI	83	03° 58' 00,65" N 51° 46' 05,34" O	MANGA
UBSI ALDEIA ESPÍRITO SANTO	708	03° 46' 37,75" N 51° 35' 02,00" O	MANGA
UBSI ALDEIA SANTA IZABEL	463	03° 45' 47,26" N 51° 35' 37,96" O	MANGA
UBSI ALDEIA PURURÉ	90	00° 35' 10,64" N 54° 12' 31,39" O	BONA
UBSI ALDEIA MARIRY	26	01° 11' 06,33" N 52° 53' 27,75" O	ARAMIRÃ
SAA ALDEIA ESPÍRITO SANTO	708	03° 46' 37,75" N 51° 35' 02,00" O	MANGA
SAA ALDEIA SANTA IZABEL	463	03° 45' 47,26" N 51° 35' 37,96" O	MANGA
CASAI OIAPOQUE	Atendimento às populações dos polos Base Manga, Kumarumã, Kumenê e Aramirã, estimada em 10.874	03° 49' 47,29" N 51° 47' 45,95" O	CASAI OIAPOQUE
CASAI MACAPÁ	Atendimento às populações de todos os polos estimada em 14.586	00° 02' 19,28" N 51° 05' 18,59" O	CASAI MACAPÁ

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS GEOTÉCNICOS UTILIZANDO ENSAIOS SPT

3.1. Introdução

Os levantamentos geotécnicos por meio do ensaio SPT (Standard Penetration Test) desempenham um papel crítico na caracterização do subsolo para projetos de engenharia civil, particularmente em relação às obras de fundação. Esta especificação técnica visa estabelecer os procedimentos e requisitos mínimos para a execução desses serviços.

3.2. Objetivo

O objetivo principal dos levantamentos geotécnicos é obter informações precisas sobre as propriedades do solo, incluindo sua resistência, granulometria, umidade, compactação e outras características relevantes, utilizando o ensaio SPT como principal método de investigação.

3.3. Equipamentos e Materiais

- Martelo de queda livre com massa de 63,5 kg e altura de queda de 760 mm.
- Haste de perfuração padrão com comprimento de 1,5 m e diâmetro de 50,8 mm.
- Barrilete amostrador com diâmetro interno de 50,8 mm e área cortante de 130 cm².
- Trado manual para limpeza do furo.
- Amostrador Shelby para coleta de amostras indeformadas quando necessário.
- Unidade de registro para aquisição de dados de energia de penetração e número de golpes.

3.4. Procedimento

A execução do ensaio SPT deve seguir as diretrizes estabelecidas pela norma técnica ABNT NBR 6484.

O ensaio consiste na penetração de um amostrador padrão em solo através de golpes sucessivos de um martelo de queda livre.

A profundidade de penetração do amostrador é registrada a cada 15 golpes.

O número de golpes necessários para cada incremento de 30 cm de penetração (N) é registrado.

Quando apropriado, amostras indeformadas devem ser coletadas usando o amostrador Shelby em intervalos especificados, de acordo com as características do solo.

O processo de penetração do amostrador deve ser interrompido e reiniciado sempre que ocorrerem mudanças significativas nas propriedades do solo, como variações na coloração, textura ou resistência.

3.5. Localização dos Pontos de Ensaio

Os pontos de ensaio devem ser distribuídos de maneira a representar adequadamente as condições do subsolo ao longo da área de estudo.

A distância entre os pontos de ensaio deve ser determinada considerando a expectativa de homogeneidade do solo e as especificidades do projeto.

Em cada obra de engenharia serão definidos pontos de amostragem através de ensaio de SPT, conforme o nível de complexidade da obra, extensão e tipo de solo. Inicialmente serão definidos 20 metros de penetração do amostrador, que serão divididos em furos de igual profundidade, podendo variar de 4 a 5 metros cada furo, dependendo de cada situação.

3.6. Relatório Técnico

Deve ser elaborado um relatório técnico abrangente que inclua todas as informações obtidas durante os levantamentos geotécnicos.

O relatório deve conter detalhes sobre a localização dos pontos de ensaio, profundidades alcançadas, número de golpes por intervalo de 30 cm, descrição das camadas de solo encontradas, resultados de ensaios complementares (quando aplicável) e conclusões geotécnicas.

3.7. Qualificação da Equipe Técnica

A Empresa CONTRATADA deverá possuir uma equipe especializada e preparada que será encarregada da realização dos levantamentos geotécnicos, ela deve ser composta por profissionais qualificados e experientes, incluindo engenheiros civis e técnicos especializados em geotecnia.

3.8. Segurança

Todas as atividades devem ser conduzidas em conformidade com as normas de segurança pertinentes, com a utilização de equipamentos de proteção individual adequados.

3.9. Considerações Ambientais

Os levantamentos geotécnicos devem ser conduzidos de maneira a minimizar os impactos ambientais, seguindo as regulamentações locais e implementando medidas de proteção ambiental conforme necessário.

3.10. Revisões

Esta especificação técnica deve ser revisada periodicamente para garantir sua atualização e aderência às melhores práticas e normas em vigor.

3.11. Referências

- ABNT NBR 6484: Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio.
- Normas técnicas relevantes e regulamentações locais aplicáveis.
- Esta especificação técnica proporciona um guia abrangente para a execução de levantamentos geotécnicos utilizando o ensaio SPT, visando assegurar a obtenção de dados confiáveis para embasar o desenvolvimento de projetos de engenharia civil.

4. RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

Deverá ser confeccionado um relatório final com todas as informações de levantamento de dados, para dar um embasamento técnico a fim de tomada de decisão pela equipe do SESANI.

Este relatório técnico deverá ser enriquecido de informações inerentes à área de atuação, inclusive do levantamento dos ensaios de SPT a fim de qualificar a resistencia do solo.

Abner Carvalho
Geólogo Responsável
Dsei Amapá E Norte Do Pará

**Anexo II - Apendice II -
MODELO_DE_PROPOSTA_DE_LICITACAO_COM_PLAN
pdf**

Apêndice II
MODELO DE PROPOSTA

Nome da sua Empresa:
Endereço da sua Empresa c/ CEP:
Telefone da sua Empresa:
E-mail da sua Empresa:
CNPJ da sua Empresa:
À [Órgão Responsável pela Licitação]

Ref.: Proposta de Licitação - [Nome da Licitação]

2. Objeto da Licitação

Nosso interesse em participar desta licitação refere-se à prestação de serviços/aquisição de/para [descrever detalhadamente o objeto da licitação, conforme especificações do edital].

3. Preços e Condições de Pagamento

Inserimos abaixo a planilha com os detalhes dos preços e condições de pagamento:

Item	Descrição do Serviço/material	CATSER/CATMAT	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	[Descrição]			[Quantidade]	R\$ [Valor]	R\$ [Valor]
3	[Descrição]			[Quantidade]	R\$ [Valor]	R\$ [Valor]
...	...			...	...	...
Total						R\$ [Total]

Prazo de Execução e Condições de Pagamento conforme estabelecido no instrumento convocatório.

5. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por [inserir prazo] a partir da data de sua apresentação.

6. Contato e Esclarecimentos

Para eventuais esclarecimentos ou negociações, estamos à disposição nos seguintes contatos:

[Responsável pela Proposta]

[Telefone para Contato]

[E-mail para Contato]

[Outros meios de comunicação, se aplicável]

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]
[Nome do Responsável Legal] [Cargo do Responsável Legal]
[Nome da sua Empresa]

**Anexo III - Apendice III -
MODELO_DE_PLANILHA_DE_CUSTOS_PARA_AQUISIC
pdf**

Apêndice III

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA AQUISIÇÕES E SERVIÇOS S/ MÃO DE OBRA

Nome da sua Empresa

Endereço da sua Empresa c/ CEP

Telefone da sua Empresa

E-mail da sua Empresa

CNPJ da sua Empresa

À [Órgão Responsável pela Licitação]

Ref.: Proposta de Licitação - [Nome da Licitação]

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	[Descrição do Item 1]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
2	[Descrição do Item 2]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
3	[Descrição do Item 3]	[Quantidade]	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
...	...	...	...	...	...
Subtotal Itens					[Subtotal Itens]
4	Frete/Transporte	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
5	Seguro	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
6	Taxas/Impostos	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
7	Outros Custos	1	[Unidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
Subtotal Custos Adicionais					[Subtotal Custos Adicionais]
Total Geral					[Total Geral]

Observações:

- **Descrição do Item:** Detalhe aqui cada item que compõe a aquisição ou serviço.
- **Quantidade:** Indique a quantidade de cada item.
- **Unidade de Medida:** Especifique a unidade de medida de cada item (ex: unidade, metro, litro, etc.).
- **Valor Unitário (R\$):** Insira o valor unitário de cada item em reais.
- **Valor Total (R\$):** Este campo é calculado automaticamente multiplicando a quantidade pelo valor unitário.

Resumo dos Custos:

- **Subtotal Itens:** R\$ [Subtotal Itens]
- **Subtotal Custos Adicionais:** R\$ [Subtotal Custos Adicionais]
- **Total Geral:** R\$ [Total Geral]

Condições de Pagamento:

- [Detalhe aqui as condições de pagamento, como forma de parcelamento, datas de vencimento, etc.]

Esta planilha contempla todos os custos relacionados à aquisição de itens ou serviços, incluindo custos adicionais como frete, seguro, taxas e outros. Atenciosamente,

[Nome da sua Empresa]
[Assinatura do Responsável Legal da Empresa]
[Nome do Responsável Legal]
[Cargo do Responsável Legal]

Anexo IV - Apendice IV
MODELO_DE_INSTRUMENTO_DE_MEDICAO_DE_RESU
pdf

Apêndice IV

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR destina-se ao ajuste escrito anexo aos contratos firmados para a aquisição e fornecimento de insumos e bens de saúde indígena.

Objetivo a atingir: Fornecimento de insumos e bens de saúde indígena em elevados níveis de qualidade.

Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

Sanções: Embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada serão estabelecidos e utilizados os Instrumentos de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Coordenação-Geral poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.3. **O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Coordenação-Geral.** O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

2.6. Para consecução destes objetivos deverão ser adotadas as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS PARA INSUMOS E BENS

Item	Descrição do Item	Peso	Pontuação Máxima
1	Conformidade dos Insumos com Especificações.	7,5	20
2	Qualidade e Integridade dos Insumos durante Transporte e Armazenamento.	7,5	20
3	Comunicação de Anormalidades.	2,5	20
4	Atendimento a Requisitos Legais e Normas de Segurança na Manipulação.	5	20

4. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

4.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\bullet \text{ Pontuação Mensal} = 80 - (n^{\circ} \text{ de Ocorrências do Módulo } 1 \times 7,5) - (n^{\circ} \text{ de Ocorrências do Módulo } 2 \times 7,5) - (n^{\circ} \text{ de Ocorrências do Módulo } 3 \times 2,5) - (n^{\circ} \text{ de Ocorrências do Módulo } 4 \times 5)$$

4.2. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 40 pontos.

4.3. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

4.4. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

5. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

5.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte **Faixa de Tolerância**, correspondente à pontuação obtida:

- 80 A 60 - 0 %;
- 40 A 59 - 2% ; e
- Abaixo de 40 - 3%

$\text{Pagamento} = \text{Valor da NF [R\$]} - \text{Faixa de Tolerância [\%]}$

5.2. Haverá **possibilidade de rescisão contratual** nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto de 3% por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;

5.2.2. Pontuação abaixo de 20 pontos;

6. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: CONFORMIDADE DOS INSUMOS COM ESPECIFICAÇÕES

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 2: QUALIDADE E INTEGRIDADE DOS INSUMOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 3: COMUNICAÇÃO DE ANORMALIDADES

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 4: ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS E NORMAS DE SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO

Total de ocorrências	Data da Ocorrência	Descrição

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o DSEI _____ e a empresa _____, CNPJ n.º _____ e, é parte integrante do contrato ou atas de registro de preços decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº ____/20__.

7.2. A assinatura deste instrumento indica que as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

_____/____, de de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**Anexo V -
Apendice_V_MODELO_DE_DECLARACAO_DE_CONHE
pdf**

Apêndice V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ nº. [Número do CNPJ]

Por meio deste, eu, **[Nome do Representante Legal]**, portador da Carteira de Identidade nº. **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF nº. **[Número do CPF]**, representante legal da empresa **[Nome da Empresa]**, declaro, em atendimento ao disposto no **Edital n.º __/20__**, que a nossa empresa possui pleno conhecimento de todas as informações relacionadas à execução dos trabalhos e/ou condições de entrega/fornecimento referentes à licitação mencionada.

Comprometemo-nos a não alegar, em momento posterior, o desconhecimento de fatos que eram evidentes à época da licitação, visando solicitar qualquer alteração no valor do contrato que venha a ser celebrado, caso a nossa empresa seja a vencedora do certame.

Local e data: [Local], [Data]

[Nome da sua Empresa]

[Assinatura do Responsável

Legal da Empresa]

[Nome do Responsável Legal]

[Cargo do Responsável Legal]